



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 04/2025** do Poder Executivo, que: Dispõe sobre a inclusão da rubrica “Despesas de Exercício Anterior” no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei do Executivo n.º 04 de 2025 apresentado pelo Chefe do Poder Executivo de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, propõe a inclusão da rubrica “Despesas de Exercício Anterior” destinada ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2024, e a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, estabelecido pela Lei nº 5.177, de 20 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 13.459.854,93 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), a serem aplicadas nas dotações orçamentárias que enumera.

Conforme portaria n.º 041 de 2025, anexa ao projeto de lei em análise, foi instituída Comissão Especial para avaliação de despesas não empenhadas no exercício de 2024, a qual realizou relatório acerca das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, apurando o valor total consolidado do saldo devedor da Secretaria Municipal de Saúde em R\$ 13.459.854,93.

A urgência na votação em regime de votação única está justificada pela necessidade de evitar a interrupção abrupta dos serviços de saúde neste município, possibilitando o pagamento de fornecedores e prestadores de serviço com fornecedores e prestadores de serviços.

Assim, este Relator entende que a proposta considera as necessidades orçamentárias urgentes do município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para alterar as rubricas conforme relatório anexo, e está alinhada com a competência legislativa do Poder Executivo em propor alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Após análise do Projeto de Lei do Executivo n.º 04 de 2025, constato que a proposta está em consonância com as necessidades econômicas e financeiras do município, conforme relatório apresentado pela Comissão Especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Diante do exposto, recomendo favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 004 de 2025 pela Comissão de Finanças e Orçamentos, por entender que a proposta respeita e visa suprir as contas públicas deste município, notadamente no âmbito da saúde, assim a medida contribui para a estabilidade financeira, sem comprometer a responsabilidade fiscal do atual gestor.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 31 de janeiro de 2025.

EMANUEL VENZO

RELATOR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Parecer de admissibilidade da Comissão de Finanças e Orçamentos

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 03 de 2025** do Poder Executivo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 24 de janeiro de 2025.

FERNANDO MISTURINI
PRESIDENTE

MARCOS FOLADOR
SECRETÁRIO

EMANUEL VENZO
RELATOR